



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.044 de 14 de julho de 1.989.

"RATIFICA, parcialmente, o Decreto nº 1.113, de 30 de maio de 1.983, que declara de utilidade pública, áreas de terreno, destinada a construção de um Centro Esportivo e praça pública."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de áreas declarada de utilidade pública pelo Decreto citado.

CONSIDERANDO o transcurso de tempo sem a efetivação da desapropriação de áreas remanescentes daquele Decreto.

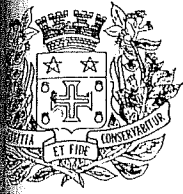
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação final de toda a área.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica ratificado o Decreto nº 1.113 de 30 de maio de 1.983, no que tange ao seu artigo 1º, especialmente aos imóveis de propriedade de ANTONIO PAES BARRETO, ANTONIO FERNANDES BARRETO e LUIZ ANTONIO BACCHI e, conseqüentemente, a aqueles imóveis descritos no segundo item (Lote 02 - Quadra "J") e no quarto e quinto itens (Lotes 04 e 05, da Quadra "J").

Artigo 2º - Permanecem os demais artigos e termos não alcançados pelo presente Decreto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, serão cobertas por verbas próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

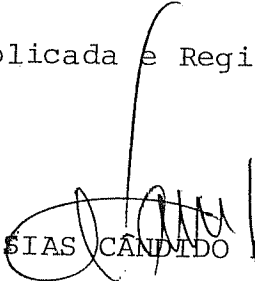
DECRETO Nº 2.044 Fls. 02.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de julho de 1989.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração